

## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 021/2006.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos desta Lei, abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Educação Infantil e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Ensino Fundamental, para aquisição de 1.900 (mil e novecentos) camisas de uniformes para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Norte, ES, com as seguintes dotações orçamentárias:

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – Educação

365 - Educação Infantil

020 - Creches e Pré-Escola

2.026 - manutenção de Creche e Pré-Escola

3.0.00.00.000 - Despesa Corrente

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.32.000 – Material de distribuição gratuita

R\$ 2.000,00

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 - FUEFUM

12 - Educação

361 – ensino Fundamental

026 - Ensino Regular

2.035 – Manutenção Atividades do FUEFUM (40%)

3.0.00.00.000 - Despesa Corrente

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 15.000,00

Av. Sebastião Coelho de Souza ,56, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122

E-mail: pmadn@uol.com.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80



## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

090 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes

001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes

26 - Transportes

782 – Transportes rodoviários

054 - Estradas vicinais

2.071 – Manutenção de estradas vicinais

4.0.00.00.000 - Despesas de capital

4.4.00.00.000 - Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações diretas

4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente

R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 15 dias do mês de maio de 2006.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal

E-mail: pmadn@uol.com.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80